



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014.2024

Nº PROCESSO: 3179/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 23.464.799/0001-72.

OBJETO: Contratação do artista **FELIPE ARAÚJO**, para apresentação musical no evento denominado “183 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ” com duração de 1h 30 minutos, a ser realizado no dia 10/05/2024.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015.2024

Nº PROCESSO: 3233/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
JG SHOWS LTDA, CNPJ 43.099.846/0001-33.

OBJETO: Contratação do artista **JOÃO GOMES**, para apresentação musical no evento denominado “183 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ” com duração de 1h 30 minutos, a ser realizado no dia 11/05/2024.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013.2024

Nº PROCESSO: 3264/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ 30.494.444/0001-91.

OBJETO: Contratação do artista **MUMUZINHO**, para apresentação musical no evento denominado “183 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ” com duração de 1h 20 minutos, a ser realizado no dia 09/05/2024

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 017.2024

Nº PROCESSO: 3377/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ALEX SANDRO DA SILVA CALIL, CNPJ 43.407.534/0001-40.

OBJETO: Contratação do artista **BELO**, para apresentação musical no evento denominado "183 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ" com duração de 1h 30 minutos, a ser realizado no dia 12/05/2024.

VALOR: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ALL RJ EQUIPAMENTOS MATERIAIS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 48.910.062/0001-67.

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 129.647,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 41.703.093/0001-06.

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 48.958,60 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2024
Nº PROCESSO: 3402/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.929.522/0001-48.

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 1.515,00 (mil e quinhentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2024
Nº PROCESSO: 3402/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
MLJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.403.055/0001-90.

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 593.872,50 (quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2024
Nº PROCESSO: 3402/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.802.526/0001-49.

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 99.577,74 (noventa e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.132.196/0001-66.**

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 92.061,75 (noventa e dois mil e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.716.271/0001-03.**

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 143.478,20 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.595.806/0001-96.**

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 311.328,95 (trezentos e onze mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ
38.086.197/0001-04.**

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 36.212,20 (trinta e seis mil e duzentos e doze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
I.O. COSTA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 22.122.781/0001-20.**

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 19.907.582/0001-12.**

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
FVR SOARES LTDA, CNPJ 41.348.827/0001-78.**

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 319.210,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
VM MED LTDA, CNPJ 52.099.289/0001-41.**

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 20.793.264/0001-57.**

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 548.040,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 007.2024

Nº PROCESSO: 3545/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.480.727/0001-98.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a SEMECT, conforme procedimento administrativo 3545/2024.

VALOR: R\$ 40.312,41 (quarenta mil trezentos e doze reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018.2024

Nº PROCESSO: 4315/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.743.725/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, sonorização e outros, para atender o evento "Dia do trabalhador" e comemoração da Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ, conforme o Procedimento 4315/2024.

VALOR: R\$ 443.812,40 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022.2024

Nº PROCESSO: 4438/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.308.373/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, para atender o evento "Dia do trabalhador" e comemoração da Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ, conforme o procedimento administrativo 4438/2024.

VALOR: R\$ 78.620,00 (setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 019.2024

Nº PROCESSO: 4440/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA, CNPJ 07.579.818/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sonorização para atender o evento “Dia do trabalhador” e comemoração da Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ, conforme o procedimento administrativo 4440/2024.

VALOR: R\$ 194.311,49 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021.2024

Nº PROCESSO: 4469/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.857.227/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de serviço de segurança não armada especializada, para atender o evento “Dia do trabalhador” e comemoração da Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ, conforme o Procedimento 4469/2024.

VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020.2024

Nº PROCESSO: 4483/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.974.735/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para apoio para atender o evento “Dia do trabalhador” e comemoração da Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ, conforme o procedimento administrativo 4483/2024.

VALOR: R\$ 20.192,40 (vinte mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 023.2024

Nº PROCESSO: 4544/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.743.725/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, sonorização e outros, para atender a SEMTICC na comemoração da Emancipação Política Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ e no Seminário Regional de Ecoturismo, conforme o Procedimento 4544/2024.

VALOR: R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025.2024

Nº PROCESSO: 4668/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.743.725/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas e extintor de incêndio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, para atender os eventos no dia 26/04/2024 "Sarau" e 01/05/2024 "Dia do trabalhador", conforme Processo Administrativo nº 4668/2024.

VALOR: R\$ 11.199,94 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.

SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2792

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.928.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMAD	297	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	1733	R\$ 5.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2022	R\$ 143.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2069	R\$ 400.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2229	R\$ 190.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2255	R\$ 625.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	704	FMMA	2672	R\$ 420.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.92	704	SEMTICC/FUMTUR	3687	R\$ 45.000,00

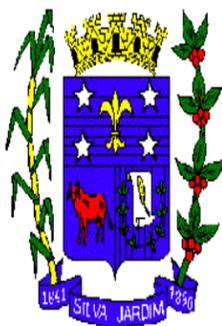
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2792

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	73.257.710,89	OBRIGAÇÕES	29.800.806,78
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	43.456.904,11
TOTAL	73.257.710,89	TOTAL	73.257.710,89

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		31.226.000,00
DECRETO Nº 2754		5.524.000,00
DECRETO Nº 2756		5.862.000,00
DECRETO Nº 2760		3.810.000,00
DECRETO Nº 2767		365.000,00
DECRETO Nº 2770		1.595.000,00
DECRETO Nº 2774		2.151.000,00
DECRETO Nº 2779		1.113.000,00
DECRETO Nº 2780		6.485.000,00
DECRETO Nº 2786		2.761.000,00
DECRETO Nº 2787		1.560.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL		12.230.904,11

A Fonte de Recurso 102–Royalties do orçamento de 2023 corresponde a Fonte de Recurso 704-Royalties Federal do orçamento de 2024

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2792 de 30/04/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMAD	297	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	1733	R\$ 5.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2022	R\$ 143.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2069	R\$ 400.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2229	R\$ 190.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	704	SEMSA/FMS	2255	R\$ 625.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	704	FMMA	2672	R\$ 420.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.92	704	SEMTICC/FUMTUR	3687	R\$ 45.000,00

- A suplementação da dotação com o código 297 é para atender a Equipamentos e Materiais Permanentes – Aquisição de ares-condicionados.
- As suplementações das dotações com os códigos 1733, 2069 e 2255 são para atender a Equipamentos e Materiais Permanentes – Aquisição de ares-condicionados.
- As suplementações das dotações com os códigos 2022 e 2229 são para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na instalação de ares-condicionados.
- A suplementação da dotação com o código 2672 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada para manutenção da área de triagem e transbordo.
- A suplementação da dotação com o código 3687 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores – ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - referente ao evento “Reveillon 2023/2024”.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2793

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	PGM	3762	R\$ 4.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.92	704	SEMTICC	3764	R\$ 13.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	PGM	137	R\$ 4.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	4.4.90.52	704	SEMTICC	1559	R\$ 13.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de abril de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2793 de 30/04/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	PGM	3762	R\$ 4.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.92	704	SEMTICC	3764	R\$ 13.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3762 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores – Locação de imóvel.
- A suplementação da dotação com o código 3764 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores – Aquisição de mobiliários.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 0,11% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 208/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar a pedido **JULIANA MENDES MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº 7622/8, do cargo em comissão de Assistente 01 DAS 107-5, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, partir do dia 16 de Abril do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 4403/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 209/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar a pedido **AMANDA LAGE PEREIRA**, matrícula nº 8021/7, Professor de Português, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, partir do dia 17 de Abril do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 4422/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 210/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 006/2024 de **FRACIANE MONTEIRO CARVALHO ADMIRAL**, matrícula nº 8451/4, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, a partir do dia 17 de Abril do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 4461/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 211/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 001/2024 de **MARCELA DA SILVA GLORIA**, matrícula nº 6192/1, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, a partir do dia 17 de Abril do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 4464/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 212/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 001/2024 de **WALLISSON DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 8448/4, Médico Plantonista, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 16 de Abril do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 4490/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 213/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 012/2024 de **TATIANA WELFINGER DA SILVA**, matrícula nº 4619/1, Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 18 de Abril do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 4557/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 214/2.024

Considerando as orientações do artigo 2º, inciso XI; artigo 3º incisos XV e XVI; artigo 4º incisos XV e XXII; Capítulo XI artigos 211 a 226 da Lei Municipal nº 1.641 de 17/09/2014, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente de Silva Jardim;

Considerando a Lei Federal Nº 12.305 de 02/08/2010, que institui da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e a implementação de seus instrumentos, dentre eles o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

Considerando o Decreto Federal Nº 7.404 de 23/12/2010 que define em seu artigo 74 § 2º que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão anualmente ao SINIR as informações necessárias sobre os resíduos sólidos sob sua esfera de competência

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Débora Alves Gonzaga da Silva Ballesteiro Pereira, Matrícula 7169-2, Cargo Comissionado DAS-103, a representar o município de Silva Jardim quanto ao preenchimento das informações nos módulos do SINIR.

Art. 2º - A designação referida no artigo antecedente ocorrerá sem ônus para a administração Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 30 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 401/2014

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Portaria nº 748/13, que delega competência,

R E S O L V E

Nomear, **JÓZE POMPONIA FALCÃO DE OLIVEIRA** a partir do dia 15 de Julho do corrente ano, para cumprir estágio probatório no cargo de **Professor Docente I – Português**, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público realizado no ano de 2012 e considerado apto pela junta médica oficial conforme Procedimento Administrativo nº 6493/14, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2014.

VIVIANY GUIMARÃES DA FONSECA ALEXANDRE
Secretária-Chefe do Gabinete Civil



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de 2014, perante a Ilma. Sr^a. Secretária-Chefe do Gabinete Civil, nos termos da delegação de competência de que trata o artigo 1º da Portaria nº 748/13, compareceu a Sra. **JÔZE POMPONIA FALCÃO DE OLIVEIRA**, nomeada pela portaria de nº 401/2014, para exercer o cargo efetivo de Professor Docente I – Português. A empossada se compromete a desempenhar fielmente os deveres inerentes ao cargo, razão pela qual lhe foi dada a posse. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assinado pela Ilma. Sr^a. Secretária-Chefe do Gabinete Civil, nos termos da delegação de competência de que trata o artigo 1º da Portaria nº 748/13 e pelo empossado.

Silva Jardim, 18 de Julho de 2014.

VIVIANY GUIMARÃES DA FONSECA ALEXANDRE
Secretária-Chefe do Gabinete Civil

JÔZE POMPONIA FALCÃO DE OLIVEIRA



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO

Eu, JÓZE POMPÔNIA FALCÃO DE OLIVEIRA,
NOME
BRASILEIRA, CASADA, 20664944-4,
NACIONALIDADE ESTADO CIVIL Carteira de Identidade/Orgão Emissor
1080608687-83, PROFESSOR I,
CPF CARGO
RUA DR. AGUIWALDO DE MORAES, 07/REGIÃO POLÍPOLIS/SILVA JARDIM,
ENDEREÇO
(22)99806-1890, joze.pompomia@yahoo.com.br,
TELEFONE E-mail

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de provimento de cargo na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, para o qual fui classificado(a) em Concurso Público que, de acordo com o art. 37, XVI da Constituição da República, sou detentor(a) de cargo, função, emprego ou contrato em esferas governamentais, sociedade de economia mista ou entidade autárquica, empresa ou companhia mantida pelos poderes públicos. E, para constatação da licitude da acumulação, em conformidade com o dispositivo constitucional antes citado, DECLARO que ocupo o Cargo/Emprego/Função de PROFESSOR DOCENTE I, cuja matrícula é a de nº 3046766-6, no(a) GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no horário de -/-.

Silva Jardim, 18 de julho de 2024.

Józe Pompônia Falcão de Oliveira
ASSINATURA

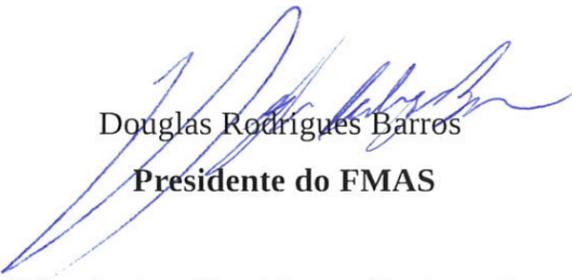


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 04/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS designar os servidores **Carla A. Oliveira da Rocha Campina**, matrícula nº7858-1 para o cargo de **FISCAL**, e **Juliana V. de Abreu Carneiro**, matrícula nº 3239-5 para o cargo de **FISCAL DE APOIO** do Termo de Fomento 01-2023 – celebrado entre o Município de Silva Jardim e a Associação Pestalozzi de Silva Jardim, **a partir de 23 de março de 2023, tornando sem efeito Portarias antes publicadas**, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim, como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE


Douglas Rodrigues Barros

Presidente do FMAS

Ciência dos Servidores Designados:

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Silva Jardim, 30 de abril de 2024.



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM
Processo nº 1141/24
Rubrica _____ Fls 69

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CURSO "XI CONGRESSO LATINO AMERICANO E XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS"

VALOR: R\$ 2.360,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)

Respaldada no Inciso III, artigo 74º, alínea "f", da Lei nº 14133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa **COLÉGIO BRAS DE MÉDICOS VET HIGIENISTAS DE ALIMENTOS**, CNPJ 68.583.376/0001-00, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, reconhecida no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do presente Processo Administrativo, referente a contratação do curso "XI CONGRESSO LATINO AMERICANO E XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS", visando a capacitação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, que atuam com as demandas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Em, 19 de abril de 2024.

Fabio Sobrinho dos Santos
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Mat. 8452/2

Maira Branco Monteiro
Prefeita



CMS-Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim

OFÍCIO Nº 22/2024 – CMS/SJ

Silva Jardim, 30 de abril de 2024.

Do: Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim - RJ
À: Subsecretaria de Comunicação

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Protocolo nº 4864
30/04/2024

Assunto: Solicitação de Publicação.

Cumprimentando-a cordialmente, venho encaminhar o Edital de Convocação Nº 03/2024 do 1º Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde para que seja publicado em Boletim Oficial.

Certos de vossa colaboração, aproveitando o ensejo e manifestando votos de elevada estima e distinta consideração.


Andréa Christina Sodré Leite
Presidente do CMS SJ/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM – CMS/SJ
Rua Luiz Gomes, s/nº (Espaço Cultura e Lazer, ao lado da Prefeitura), loja 08 – Centro
CEP: 28.820-000-Silva Jardim – RJ E-mail: conselhosaudesj@gmail.com



Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim



Edital de Convocação N° 03/2024

A presidente de Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado pela da Mesa Diretora do CMS/SJ.

CONSIDERANDO – Que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições Legais, baseado no Regimento Interno do 1º Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, conforme orientação dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde, que orientam que a Conferência será precedida por etapas municipais, que vão acontecer entre março e abril e início de maio de 2024, e etapas: Regionais, Estaduais e do Distrito Federal, que serão realizadas entre maio e julho de 2024 e a Nacional entre novembro e dezembro do mesmo ano. As conferências e Fóruns locais serão organizados pelos Conselhos de Saúde, junto às respectivas Secretarias de Saúde.

Assim sendo e cientes que esse evento é o Primeiro a ser realizado no âmbito municipal, sendo que o Conselho de Saúde é o mais importante espaços de diálogo entre governo e sociedade para a construção das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim o CMS SJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Sendo assim a Presidente do CMS, junto a mesa Diretora deste, convoca todos os membros deste **Conselho, Todos os Profissionais de Saúde SUS e Gestores do SUS, no município, para** reunirem-se no dia **07 de maio de 2024, das 09h às 17 horas**, gentilmente, na Primeira Igreja Batista em Silva Jardim, situada na Rua Luiz Gomes, nº792, Centro Silva Jardim, para a realização **do 1º FÓRUM MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE SILVA JARDIM EM 2024**. Com o Objetivo de mobilizar todos os trabalhadores de Saúde no SUS, com foco na educação permanente das equipes de saúde para o aprimoramento do trabalho e do cuidado, além de revisar os processos de formação de profissionais da saúde.

. O primeiro Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Silva Jardim, será realizado conforme Preconizado pelo Conselho Nacional de Saúde (Resoluções :nº 724, de 09 de novembro de 2023; E nº746, de 28 de março de 2024.).

Cujo tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Com base em 3 (Três) Eixos:

- I - Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da Educação em saúde;
- II- Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;
- III- Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da Saúde.


Andréa Christina Sodré Leite
Presidente do CMS SJ/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM – CMS/SJ
Rua Luiz Gomes, s/nº (Espaço Cultura e Lazer, ao lado da Prefeitura), loja 08 – Centro
CEP: 28.820-000-Silva Jardim – RJ E-mail: conselhosaudesj@gmail.com



CMS-Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim

OFÍCIO Nº 24/2024 – CMS/SJ

Silva Jardim, 30 de abril de 2024.

Do: Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim - RJ

À: Subsecretaria de Comunicação

Assunto: Solicitação de Publicação.

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Protocolo nº 4865
L. 10
Data 30/04/2024

Cumprimentando-a cordialmente, venho encaminhar a Deliberação para as Comissões do 1º FMGTES CMS - Silva Jardim 2024 para que seja publicado em Boletim Oficial.

Certos de vossa colaboração, aproveitando o ensejo e manifestando votos de elevada estima e distinta consideração.


Andréa Christina Sodré Leite
Presidente do CMS SJ/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM – CMS/SJ
Rua Luiz Gomes, s/nº (Espaço Cultura e Lazer, ao lado da Prefeitura), loja 08 – Centro
CEP: 28.820-000-Silva Jardim – RJ E-mail: conselhosaudesj@gmail.com



Secretaria
Municipal de
Saúde



CMS-Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim/RJ

DELIBERAÇÃO PARA AS COMISSÕES DO 1º FMGTES CMS - SILVA JARDIM – ANO: 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VEM ATRAVÉS DESSA DELIBERAÇÃO NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º FMGTES- I FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO TRABALHO & EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM.

CONSIDERANDO – Que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições Legais, baseado no Regimento Interno do 1º Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, conforme orientação dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde, que orientam que a Conferência será precedida por etapas municipais, que vão acontecer entre março, abril até o início de maio de 2024, e etapas: Regionais, Estaduais e do Distrito Federal, que serão realizadas entre maio e julho de 2024 e a Nacional entre novembro e dezembro do mesmo ano.

As conferências e Fóruns locais serão organizados pelos Conselhos de Saúde, junto às respectivas Secretarias de Saúde.

Assim sendo e cientes que esse evento acontece a cada quatro anos, é um dos mais importantes espaços de diálogo entre governo e sociedade para a construção das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim o CMS SJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Município de Silva Jardim/RJ. Cujo tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

O documento traz três eixos:

1. Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
2. Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;
3. Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da Saúde.

Comissões Gerais Organizadoras



Secretaria
Municipal de
Saúde



CMS-Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim/RJ

Composição Geral da Organizadora com os Núcleos:

- 1º Comissão executiva;
- 2º Comissão Organizadora;
- 3º Comissão de Comunicação e Mobilização;
- 4º Comissão de Formulação e Relatoria.

Parágrafo único: O 1º FMGTES convocado pelo 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO do Conselho Municipal de Saúde nº 03, de 29 de abril de 2024, que têm como objetivo principal propor diretrizes para a busca da valorização das pessoas que constroem o sistema público de saúde, em todas as suas dimensões territoriais, que englobam mais de 4 milhões de trabalhadoras(es) de diversas profissões de saúde de nível técnico, médio e superior. **Formulação do Plano Municipal de Saúde e o fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde.**

Art. 2º- O 1º FMGTES, será conduzido pelas seguintes comissões que serão presididas pelo primeiro membro mencionado (a) pelo Conselho municipal de Saúde e será coordenada pelo primeiro membro mencionado (a) da Secretaria municipal de Saúde:

§1º Comissão Executiva: Representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde: CMS: Membros da mesa Diretora do CMS-SJ: Conselheira – Sra. Andrea Christina Sodrê Leite – (segmento: usuários); Conselheiro: Sr. Alex Sandro Rodrigues (segmento: usuários); Conselheira Bianca Lopes (seg. Profissional de Saúde); Conselheira: Sra. Verônica Mattos (segmento: Gestor)

§2º Comissão Organizadora:

CMS-SJ: Conselheira Andréa C. Sodrê Leite (seg. usuário); Giselle Pimentel;(seg. Profissional de Saúde); Conselheira: Vanda/Sônia (segmento usuário); Conselheiro: Adriano Macedo (seguimento prof. Saúde); Conselheira Marilete (segmento gestor);

SEMSA: Jane Ferreira Lopes, Marineiva Cardoso, Kate, Rafael da Rocha Vieira. Entre outras(os) disponibilidade da SEMSA.

§3º Comissão de Comunicação e Mobilização:

CMS-SJ: Conselheira: Sra. Verônica Mattos (segmento: Gestor); Conselheiro: Mario Rege (seg. usuário); Conselheiro Alex Sandro dos Santos (segmento usuário) Conselheiro Pastor Rogério Martins (seg. usuário) Conselheiro Dr. Willian Policiano (segmento gestor).

SEMSA: Por responsabilidade da Gestão em Saúde, o envio da equipe de apoio.

§4º Comissão de Formulação e Relatoria:





Secretaria
Municipal de
Saúde



CMS-Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim/RJ

CMS-SJ: Conselheira Andréa Sodré (Seg. usuário), Conselheira Mirian (segmento usuário)
Conselheira Bianca Lopes (seg. Profissional de Saúde); Conselheira Andréa Gomes;(seg.
Profissional de Saúde); Conselheira Giselle Pimentel (seg. usuário);

SEMSA:

Priscila Cazatti, Jane Barbosa, Marineiva Cardoso, Kate, Isabelle Braga, Karolina. Entre
outras(os) disponibilidade da As demais Comissões da SEMSA, ficarão a cargo da disposição
dos voluntários ou do envio da mesma.

Art.3º. À Comissão Executiva Compete:

- I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- III - Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização do 1º FMGTES.;
- IV - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações
orçamentárias;
- V - Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da
Conferência, considerando-se os gastos na participação das etapas preparatórias;
- VI - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a
realização do 1º FMGTES, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e
instalações audiovisuais, transmissão, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre
outros), transporte, alimentação e outras;
- VII - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à
realização do 1º FMGTES; e

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão
Organizadora.

Art. 4º. À Comissão Organizadora compete:

- I - Promover, coordenar e supervisionar a realização do 1º FMGTES, atendendo aos
aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas
para encaminhamento nas demais etapas: Regional, Estadual e Federal;
- II - Elaborar e propor:
 - a. O Regulamento do 1º FMGTES;
 - b. Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e
 - c. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
- III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura da Etapa Estadual e
e Federal.



Secretaria
Municipal de
Saúde



CMS-Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim/RJ

IV - Estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Preparatórias;

Art. 5º. À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

- I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios da Etapa Municipal;
- II - Consolidar o Relatório da Etapa Municipal;
- III - Elaborar o Relatório Final do 1º FMGTES;
- IV - Propor, encaminhar e coordenar a publicação no D.O. do relatório Final e de textos de apoio para o 1º FMGTES; e
- V- Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório Do 1º FMGTES.

Parágrafo único - A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação e com o Conselho Municipal de Saúde na produção dos textos para o 1º FMGTES.

Art. 6º. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

- I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação do 1º FMGTES, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
- II - Promover a divulgação do Regimento e/ou Regulamento e demais documentos referentes do 1º FMGTES;
- III - Orientar as atividades de comunicação social do 1º FMGTES;
- IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
- V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final do 1º FMGTES;
- VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das do 1º FMGTES;
- VII - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador; e
- VIII - Estimular a realização das etapas municipais, regional, estadual e nacional.

Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação e do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento das ações do 1º FMGTES – 1º FÓRUM MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE SILVA JARDIM

Art. 7º - Este Documento entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉA CHRISTINA SODRÉ LEITE

Presidente do CMS SJ – Segmento Usuário pela APPET-SJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7425
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtran.pmsjj@gmail.com

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Subsecretário Municipal de Transporte designa o servidor **Jardel Moura da Motta**, matrícula 5894/7, para o encargo de FISCAL, a fim de garantir a boa execução do todo contrato 07/2024 desta Subsecretaria, na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 30 de abril de 2024.

Alex Sanders Ferreira da Silva
Subsecretário Municipal de Transporte
Matrícula 2993/9